Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N° 3.152, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.

Altera o Artigo Primeiro dos Decretos nº. 2.943, 2.944, 2.945 e 2.946, ambos de 20 de Outubro de 2004.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo Administrativo nº. 16.237/2006,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterado o artigo primeiro, do Decreto nº. 2.943, de 20 de Outubro de 2004, que Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara nº. 25, do Polígono 30 de abril, Município de Erechim, pertencente à Senhora Ivany Reichmann e Senhora Aidy Reichmann, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial parte da Chácara nº 25, do Polígono 30 de Abril, no Município de Erechim, com área de 911,65m² (novecentos e onze metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada no lado ímpar da Avenida Santo Dal Bosco, distante 43,18 metros da esquina mais próxima formada pelas Ruas Ernesto Galli e Avenida Santo Dal Bosco, pertencente às Senhoras Ivany Reichmann e Aidy Reichmann (Transcrição sob nº 78.514, Fl.173, Livro nº 3 "AX", do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 5,29m, com a Av. Santo Dal Bosco; ao Sul, na extensão de 20,87m, com a Av. Santo Dal Bosco; a Leste, na extensão de 100,62m, com a Av. Santo Dal Bosco; a Oeste, na extensão de 13,63m, 10,45m, 19,94m e 45,82m, com área remanescente da chácara nº. 25."(NR)

Art. 2º Fica alterado o artigo primeiro, do Decreto nº. 2.944, de 20 de Outubro de 2004, que Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara nº. 24, do Polígono 30 de abril, no Município de Erechim, pertencente às Senhoras Ivany Reichmann e Aidy Reichmann, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara nº 24, do Polígono 30 de Abril, no Município de Erechim, com área de 187,04m²

(cento e oitenta e sete metros e quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada no lado ímpar da Avenida Santo Dal Bosco, distante 171,32 metros da esquina mais próxima formada pelas Ruas Ernesto Galli e Avenida Santo Dal Bosco, pertencente às Senhoras Ivany Reichmann e Aidy Reichmann (Matrícula nº 28.197, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 10,79m , com a Av. Santo Dal Bosco; ao Sul, na extensão de 8,53m, com a Av. Santo Dal Bosco; a Leste, na extensão de 20,04m, com a Av. Santo Dal Bosco, a Oeste, na extensão de 20,44m, com a Av. Santo Dal Bosco."(NR)

Art. 3º Fica alterado o artigo primeiro, do Decreto nº. 2.945, de 20 de Outubro de 2004, que Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara nº. 24, do Polígono 30 de abril, no Município de Erechim, pertencente ao Senhor Joaquim Reichmann Neto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara nº 24, do Polígono 30 de Abril, no Município de Erechim, com área de 256,65m² (duzentos e cinqüenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada no lado ímpar da Avenida Santo Dal Bosco, distante 183,52 metros da esquina mais próxima formada pelas Ruas Carlos Reichmann e Avenida Santo Dal Bosco, pertencente ao Senhor Joaquim Reichmann Neto (Matrícula nº 30.530, Fl.01, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 8,53m, com a Av. Santo Dal Bosco; ao Sul, na extensão de 8,40m, com a Av. Santo Dal Bosco; a Leste, na extensão de 30,33m, com a Av. Santo Dal Bosco; a Oeste, na extensão de 30,35m, com parte da mesma chácara denominada de Parte "B", da chácara nº. 24."(NR)

Art. 4º Fica alterado o artigo primeiro, do Decreto nº. 2.946, de 20 de Outubro de 2004, que Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara nº. 24, do Polígono 30 de abril, no Município de Erechim, pertencente ao Senhor Ernani Reichmann Sobrinho, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara nº 24, do Polígono 30 de Abril, no Município de Erechim, com área de 446,07m² (quatrocentos e quarenta e seis metros e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada no lado ímpar da Avenida Santo Dal Bosco, distante 133,02 metros da esquina mais próxima formada pelas

Ruas Ernesto Galli e Avenida Santo Dal Bosco, pertencente ao Senhor Ernani Reichmann Sobrinho (Matrícula nº 30.529, Fl.01, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 20,87m, com a Av. Santo Dal Bosco; ao Sul, na extensão de 10,79m, com a Av. Santo Dal Bosco; a Leste, na extensão de 33,23m, com a Av. Santo Dal Bosco; a Oeste, na extensão de 38,30m, com área denominada Parte "A", da Chácara nº. 24."(NR)

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Novembro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração